



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

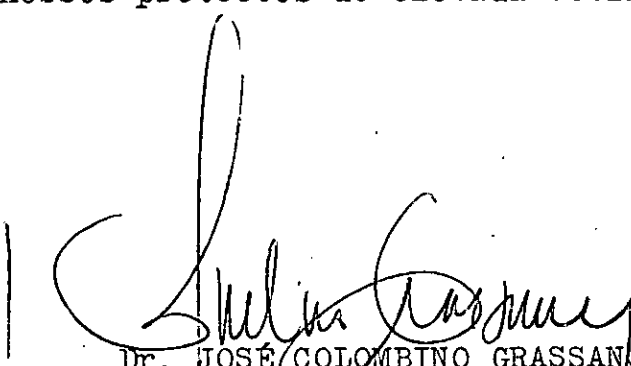
Of. nº498/68.

Arapongas, aos 03 de setembro de 1968

Senhor Presidente:

Temos a grata atribuição em formular o presente, com a finalidade de passar às mãos de Vossa Excelência, para a devida apreciação por parte dessa Colenda-Casa, o incluso Projeto de Lei nº40/68, que dispõe sobre as - subvenções e auxílios que deverão existir, no Orçamento Municipal, para o exercício de 1.969.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Dr. JOSÉ COLOMBINO GRASSANO
Prefeito Municipal

Exmo. Snr.

JAIR RIBEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

D/APTO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Of. 170/9/68.

Paço Municipal, 12 de setembro de 1968

Senhor Prefeito:

É-me grata a incumbência de encaminhar a V. Exa., para fins de sanção, devidamente aprovados e decretados por esta Casa, os seguintes projetos de autoria dêsse colendo Poder:

I - PROJETO DE LEI Nº 797, oriundo do PROJETO Nº 31/68, com 1 EMENDA ADITIVA Nº 1, expressa no texto vasado no item XII.

II- PROJETO DE LEI Nº 798, oriundo do projeto nº 40/68, aprovado por unanimidade, com a introdução da EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/68, que reduz a subvensão em favor do Conselho Municipal de Esportes de R\$ 10.000,00 para R\$ 9.000,00, concedendo a quantia de R\$ 1.000,00 para o Ginásio Mãe do Divino Amor, introduzida no inciso I - Art. 1º.

Sorvindo-me da validade dêste ensejo, reformulo a V. Exa. os protestos do meu destino apreço e especial consideração.-

Jair Ribeiro
JAIR RIBEIRO,
Presidente.

Ao Exmo. Sr.
DR. J. COLOMBINO GRASSANO,
DD. Prefeito Municipal de Arapongas
Resposta.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO JUSTIÇA

MATERIA: - Projeto de Lei nº 40/68

ASSUNTO: - Concede subvenções e auxílios no exercício de 1.969.

AUTORIA: - Executivo, encaminhado pelo ofício nº 498/68.

PARECER:-

O projeto que visa a concessão de subvenções para o próximo exercício de 1.969, no montante de NCr\$ 116.660,00, é constitucional.-

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1969.

João de Mattos
João Menin



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO FINANÇA

MATERIA: - Projeto de Lei nº 40/68.

ASSUNTO: - Concede subvenções e auxílios no exercício de 1.969, encaminhado através do ofício nº 498/68.-

AUTORIA: - Poder Executivo.

PARECER -

No presente exercício financeiro, foram concedidas subvenções no montante de NCr\$ 105.900,00.- Para o próximo exercício financeiro, o montante deste projeto será de NCr\$ 116.660,00, com um aumento de NCr\$ 10.760,00.-

O projeto tem condições para ser votado.-

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1968.

Benedicta Baroneza
Genio J. H. -- Membro ad-hoc



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO FINANÇA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/68

AO PROJETO DE LEI Nº 40/68, reduz-se, do Inciso I,
do art. 1º:-

I- ASSISTENCIA INSTRUTIVA E EDUCACIONAL

Conselho Municipal de Esportes, reduz-se de 10.000,00 pa-
ra 9.000,00;

ADITE-SE, onde couber, ao inciso I - art. 1º:

Ginásio Mãe do Divino Amor 1.000,00.

Sala das Comissões, em 5 de setembro de 1968.

*Benedito Aronow
padrão de verificação*

Aprovado em 5 de setembro de 1968,
globo, por unanimidade.
Arapongas, 6 de setembro de 1968
[Assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 40/68

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.969

SÚMULA :- Concede subvenções e auxílios no exercício de 1.969.

ARTIGO 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1.969, as seguintes subvenções:

I - ASSISTÊNCIA INSTRUTIVA E EDUCACIONAL:		
Conselho Municipal de Esportes	10.000,00 → 9.000,00	
Colégio Adventista	500,00	
Inst. Educacional Evangélico	500,00	
União dos Estudantes Secundários	300,00	
Colégio Comercial Estadual	1.500,00	
Campanha Nacional Educandários Gra- tuítos	12.000,00	
Acadêmia Acordeon de Arapongas	360,00	
Escola de Artes e Ofícios	1.000,00	
Círculo Estrela da Manhã da Coló- nia Esperança	1.000,00	27.160,00
II - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR:		
Contribuição à Santa Casa de Mise- ricórdia de Arapongas		10.000,00
III - ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA:		
Contribuição para a Associação de Proteção à maternidade e à Infância		18.000,00
IV - ASSISTÊNCIA A DESVALIDOS E INDIGENTES:		
ÓBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS		
Albergue Noturno	4.800,00	
Centro Social Amôr Cristão	2.000,00	
Conferência N.S. Aparecida	2.000,00	
Lar São Vicente de Paula	10.000,00	
Legião da Boa Vontade	600,00	
Igreja Avivamento Bíblico	500,00	
Igreja Batista	500,00	
Igreja Evangélica Assembléia Deus	500,00	
Igreja Metodista	500,00	
Igreja Missionária	500,00	
Igreja Presbiteriana	600,00	
Paróquia Bom Jesus (Aricanduva)	2.000,00	
Paróquia N.S. Aparecida	5.000,00	
Paróquia S. Vicente Palotti	10.000,00	
Paróquia Sto. Antonio	10.000,00	49.500,00
V - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS:		
Sindicato dos Trabalhadores na In- dústria da Construção e do Imobi- liário de Arapongas	1.000,00	
Ibam - Inst. Bras. Assist. Municípios	1.000,00	
Conselho Municipal do Trânsito	10.000,00	12.000,00

T O T A L 116.660,00

§ 1º - As subvenções concedidas serão processadas até o dia 30 de abril, mediante requerimento instruído com os documentos exigidos em regulamento e, as deficiências de documentação, supridas até 30 de junho ;

§ 2º - Serão consideradas automaticamente canceladas as subvenções cujos beneficiários deixarem de atender às exigências do parágrafo 1º.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o exercício de 1.969.

continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

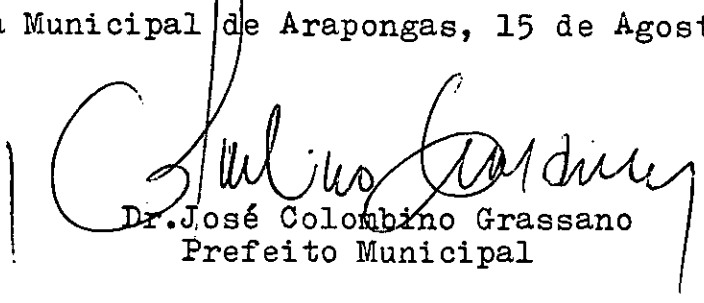
Fls.2

PROJETO DE LEI Nº 40/68

continuação....

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapongas, 15 de Agosto de 1.968.


Dr. José Colombino Grassano
Prefeito Municipal

ELABORADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA, L. E REDAÇÃO, DADA A APROVAÇÃO,
NA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/68, AO
PROJETO DE LEI Nº 40/68.

PROJETO DE LEI Nº 40/68 - Autoria: - Executivo.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.969.

SÚMULA: - Concede subvenções e auxílios no exercício de 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1.969,-
as seguintes subvenções:

I - ASSISTÊNCIA INSTITUTIVA E EDUCACIONAL:

Conselho Municipal de Esportes	9.000,00	
Colégio Adventista	500,00	
Inst. Educacional Evangélico	500,00	
União dos Estudantes Secundários	300,00	
Colégio Comercial Estadual	1.500,00	
Campanha Nacional Educandários		
Gratúitos	12.000,00	
Academia Acordeon de Arapongas	360,00	
Escola de Artes e Ofícios	1.000,00	
Círculo Esportivo da Manhã da		
Colônia Esperança	1.000,00	
Ginásio Mãe do Divino Amor	1.000,00	27.160,00

II - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR:

Contribuição à Santa Casa de		
Misericórdia de Arapongas	10.000,00	10.000,00

III - ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA:

Contribuição para a Associação		
de Proteção à Maternidade e		
à Infância		18.000,00

IV - ASSISTÊNCIA A DEFALCIDOS E INUTILIZADOS:

OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS

Albergue Noturno	4.800,00	
Centro Social Amor Cristão	2.000,00	
Conferência Nº 3ª Aparecida	2.000,00	
Lar São Vicente de Paula	10.000,00	
Legião da Boa vontade	600,00	
Igreja Avivamento Bíblico	500,00	
Igreja Batista	500,00	
Igreja Evangélica Assembléia		
de Deus	500,00	
Igreja Metodista	500,00	
Igreja Missionária	500,00	
Igreja Presbiteriana	500,00	
Paróquia Bon Jesus (Aricanduva)	2.000,00	
Paróquia Nº 3ª Aparecida	5.000,00	
Paróquia S. Vicente Palotti	10.000,00	
Paróquia Stº Antonio	10.000,00	49.500,00

V - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS:

Sindicato dos Trabalhadores		
na Indústria da Construção e		
de Imobiliário de Arapongas	1.000,00	
IBAM - Instituto Brasileiro de		
Assistência Municipais	1.000,00	
Conselho Municipal de Trânsito	10.000,00	12.000,00

TOTAL 116.660,00

(continua à fls. 2)

§ 1º - As subvenções concedidas serão processadas até o dia 30 de abril, mediante requerimento instruído com os documentos exigidos em regulamento e, as deficiências de documentação, supridas até 30 de junho;

§ 2º - Serão consideradas automaticamente canceladas as subvenções cujos beneficiários deixarem de atender às exigências do parágrafo 1º.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta LEI correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o exercício de 1.969.-

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968

(A.) COMISSÃO DE JUSTIÇA, L. E REDAÇÃO:

José Tenório Sobrinho
Liberto Mantovani



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 798

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.969.

SÚMULA: - Concede subvenções e auxílios no exercício de 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1.969,-
as seguintes subvenções:

I - ASSISTÊNCIA INSTRUTIVA E EDUCACIONAL:

Conselho Municipal de Esportes	9.000,00	
* Colégio Adventista	500,00	
+ Inst. Educacional Evangélico	500,00	
União dos Estudantes Secundários	300,00	
* Colégio Comercial Estadual	1.500,00	
Campanha Nacional Educandários		
Gratuitos	12.000,00	
Academia Acordeon de Arapongas	360,00	
+ Escola de Artes e Ofícios	1.000,00	
* Círculo Estrela da Manhã da		
Colônia Esperança	1.000,00	
+ Ginásio Mãe do Divino Amor	1.000,00	27.160,00

II - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR:

+ Contribuição à Santa Casa de		
Misericórdia de Arapongas	10.000,00	10.000,00

III - ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA:

Contribuição para a Associação		
de Proteção à Maternidade e		
à Infância		18.000,00

IV - ASSISTÊNCIA A DESVÁLIDOS E INDIGENTES:

(OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS)

* Albergue Noturno (+)	4.800,00	
* Centro Social Amor Cristão	2.000,00	
* Conferência Nº 3ª Aparecida	2.000,00	
* Lar São Vicente de Paula	10.000,00	
* Legião da Boa Vontade (+ 800,00)	600,00	
* Igreja Avivamento Bíblico	500,00	
* Igreja Batista	500,00	
* Igreja Evangélica Assembléia		
de Deus	500,00	
* Igreja Metodista	500,00	
* Igreja Missionária	500,00	
* Igreja Presbiteriana	600,00	
* Paróquia Bom Jesus (Aricanduva)	2.000,00	
* Paróquia Nº 3ª Aparecida	5.000,00	
* Paróquia S. Vicente Palotti	10.000,00	
* Paróquia Stº Antonio	10.000,00	49.500,00

V - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS:

* Sindicato dos Trabalhadores		
na Indústria da Construção e		
do Imobiliário de Arapongas	1.000,00	
* IBAM - Instituto Brasileiro de		
Assistência Municípios	1.000,00	
* Conselho Municipal do Trânsito	10.000,00	12.000,00

TOTAL 116.660,00

(continua à fls. 2)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

(continuação de fls. 1) ESTADO DO PARANÁ Fls. 2

PROJETO DE LEI Nº 798

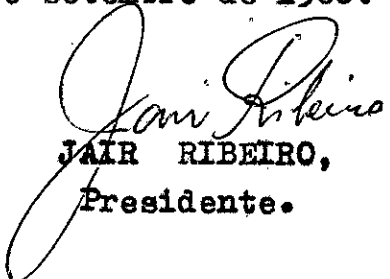
§ 1º - As subvenções concedidas serão processadas até o dia 30 de abril, mediante requerimento instruído com os documentos exigidos em regulamento e, as deficiências de documentação, supridas até 30 de junho;

§ 2º - Serão consideradas automaticamente canceladas as subvenções cujos beneficiários deixarem de atender às exigências do parágrafo 1º.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta LEI correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o exercício de 1.969.-

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968.


JAIR RIBEIRO,
Presidente.


ORLANDINO LAVES DO CARMO,
1º Secretário.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

FORAM EXPEDIDOS OFÍCIOS, COMUNICANDO
A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 798, ÀS ENTIDADES
BENEFICIADAS.-

OFÍCIOS EXPEDIDOS:- De ns. 174/9/68 até 197/9/68.-

PROJETO DE LEI Nº 798

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.969.

SÚMULA: - Concede subvenções e auxílios no exercício de 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam concedidas, no exercício de 1.969,-
as seguintes subvenções:

I - ASSISTÊNCIA INSTRUTIVA E EDUCACIONAL:

Conselho Municipal de Esportes	9.000,00	
Colégio Adventista	500,00	
Inst. Educacional Evangélico	500,00	
União dos Estudantes Secundários	300,00	
Colégio Comercial Estadual	1.500,00	
Campanha Nacional Educandários		
Gratuitos	12.000,00	
Academia Acordeon de Arapongas	360,00	
Escola de Artes e Ofícios	1.000,00	
Círculo Estrela da Manhã da		
Colônia Esperança	1.000,00	
Ginásio Mãe do Divino Amor	1.000,00	27.160,00

II - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR:

Contribuição à Santa Casa de		
Misericórdia de Arapongas	10.000,00	10.000,00

III - ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA:

Contribuição para a Associação		
de Proteção à Maternidade e		
à Infância		18.000,00

IV - ASSISTÊNCIA A DESVÁLIDOS E INDIGENTES:

ODRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS

Albergue Noturno	4.800,00	
Centro Social Amor Cristão	2.000,00	
Conferência Nª Sª Aparecida	2.000,00	
Lar São Vicente de Paula	10.000,00	
Legião da Boa Vontade	600,00	
Igreja Avivamento Bíblico	500,00	
Igreja Batista	500,00	
Igreja Evangélica Assembléia		
de Deus	500,00	
Igreja Metodista	500,00	
Igreja Missionária	500,00	
Igreja Presbiteria na	500,00	
Paróquia Bom Jesus (Aricanduva)	2.000,00	
Paróquia Nª Sª Aparecida	5.000,00	
Paróquia S. Vicente Palotti	10.000,00	
Paróquia Stª Antonio	10.000,00	49.500,00

V - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS:

Sindicato dos Trabalhadores		
na Indústria da Construção e		
do Imobiliário de Arapongas	1.000,00	
IBAM - Instituto Brasileiro de		
Assistência Municipios	1.000,00	
Conselho Municipal do Trânsito	10.000,00	12.000,00

TOTAL 116.660,00

(continua à fls. 2)

PROJETO DE LEI Nº 798

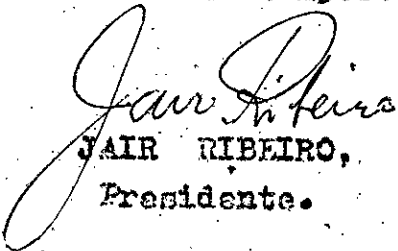
§ 1º - As subvenções concedidas serão processadas até o dia 30 de abril, mediante requerimento instruído com os documentos exigidos em regulamento e, as deficiências de documentação, supridas até 30 de junho;

§ 2º - Serão consideradas automaticamente canceladas as subvenções cujos beneficiários deixarem de atender às exigências do parágrafo 1º.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta LEI correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o exercício de 1.969.-

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 1968.


JAIR RIBEIRO,
Presidente.

ORLANDINO LANES DO CARMO,
1º Secretário.